

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ADESÃO ÀS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 E Nº 078/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026.

ÓRGÃO [REDACTED] Fundo Municipal de Saúde de Brejão/PE

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Brejão/PE

ÓRGÃO [REDACTED] Fundo Municipal de Saúde de Buíque/PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

Processo Licitatório nº 045/2026

Pregão Eletrônico nº 010/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026

Processo Licitatório nº 146/2026

Pregão Eletrônico nº 036/2026

EMPRESA DETENTORA: GAROAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 58.690.444/0001-86

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.835.838,67 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

1.0. DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a autorização da contratação decorrente da adesão, na condição de órgão não participante, às Atas de Registro de Preços nº 015/2026 e nº 078/2026, gerenciadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Buíque/PE, para aquisição parcelada de medicamentos, materiais médico-hospitalares, descartáveis, insumos correlatos e instrumental médico-hospitalar, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades que compõem a Rede Pública de Saúde do Município de Brejão/PE, conforme demanda, observados os itens, quantitativos, preços e demais condições constantes dos autos.

2.0. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A contratação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nas disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e à utilização de Ata de Registro de Preços por órgão não participante, bem como na regulamentação pertinente e nas demais normas aplicáveis à matéria.

Considerando a necessidade administrativa formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e demonstrada nos documentos integrantes da fase de planejamento da contratação;

Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR, nos quais se encontram caracterizados a necessidade, os requisitos, os quantitativos e as condições necessárias à contratação;



Considerando a pesquisa de preços realizada pela Administração, que apurou valor estimado de mercado de **R\$ 2.013.408,34** (dois milhões, treze mil, quatrocentos e oito reais e trinta e quatro centavos);

Considerando que os itens e quantitativos objeto da contratação, pelos preços registrados nas **Atas de Registro de Preços nº 015/2026 e nº 078/2026**, totalizam **R\$ 1.835.838,67** (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), representando economia estimada de **R\$ 177.569,67**, equivalente a aproximadamente **8,82%** em relação ao valor estimado de mercado;

Considerando a **Justificativa da Adesão**, na qual se encontram demonstradas a adequação da solução, a escolha das Atas de Registro de Preços nº 015/2026 e nº 078/2026, a compatibilidade dos itens e quantitativos, a vantajosidade econômica e a razão da escolha da empresa detentora dos registros;

Considerando a **anuência expressa da empresa GAROAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, detentora dos registros de preços, concordando com o fornecimento dos itens e quantitativos pretendidos nas condições e pelos preços registrados nas respectivas Atas;

Considerando a **autorização formal do Fundo Municipal de Saúde de Buíque/PE**, na condição de órgão gerenciador, para a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Brejão/PE às referidas Atas, relativamente aos itens e quantitativos constantes da autorização;

Considerando que os quantitativos objetos da adesão se encontram discriminados nas planilhas integrantes do processo e observam os limites aplicáveis às contratações realizadas por órgãos não participantes;

Considerando a existência de **disponibilidade orçamentária suficiente** para suportar a despesa decorrente da contratação, conforme documentação expedida pelo setor competente e devidamente juntada aos autos;

Considerando o **Parecer Jurídico** constante do processo, mediante o qual foi realizada a análise jurídica do procedimento;

Considerando, ainda, a manifestação da **Controladoria Geral do Município de Brejão/PE**, constante dos autos;

e considerando que os documentos integrantes do processo demonstram o atendimento dos requisitos necessários ao prosseguimento da contratação;

3.0. DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, no exercício das atribuições conferidas à autoridade competente e com fundamento nos elementos constantes dos autos, **AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ADESÃO**, na condição de órgão não participante, às Atas de Registro de Preços nº 015/2026 e nº 078/2026, gerenciadas pelo **Fundo Municipal de**



Saúde de Buíque/PE, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão/PE.

Fica autorizada a contratação da empresa **GAROAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 58.690.444/0001-86, detentora dos registros de preços correspondentes aos itens objeto da adesão, pelo valor global de até **R\$ 1.835.838,67 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, observados os quantitativos efetivamente autorizados, os preços unitários registrados e as demais condições estabelecidas nas respectivas Atas de Registro de Preços, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

A contratação deverá observar estritamente os **itens e quantitativos autorizados pelo órgão gerenciador e aceitos pela empresa detentora**, não podendo ultrapassar os limites constantes das autorizações e da legislação aplicável.

4.0. DAS PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES

Determino o encaminhamento dos autos aos setores competentes para adoção das providências necessárias à **formalização do instrumento contratual**, observadas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 015/2026 e nº 078/2026, no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo.

Deverão ser adotadas, ainda, as providências pertinentes à **assinatura do contrato, designação do gestor e dos fiscais, publicidade e divulgação dos atos exigíveis**, bem como os demais procedimentos necessários à regular execução e acompanhamento da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

AUTORIZO, portanto, o regular prosseguimento do procedimento administrativo para a formalização da contratação.

Determino, ainda, que seja promovida a publicidade do presente ato, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, bem como sejam adotadas as providências necessárias à formalização e posterior divulgação do instrumento contratual nos meios legalmente exigidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Brejão/PE, 04 de setembro de 2026.


ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.967.***-20



CERTIDÃO

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS, Secretário Municipal de Administração do Município de Brejão, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

CERFITICA:

Para os fins que, foi registrado, publicado e fixado no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO** em lugares públicos de grande circulação pelo fato da inexistência de imprensa oficial, nos termos do Art. 87, c/c Parágrafo Único do Art. 93, Capítulo II, Seções I e V, da Lei Orgânica do Município de Brejão/PE, e Art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco, a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO AVISO DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP – 002/2026, PROCESSO nº 049/2026** –tendo como Objeto: CONSTITUIÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DESCARTÁVEIS, INSUMOS CORRELATOS E INSTRUMENTAL MÉDICO-HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME DEMANDA.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, PERNAMBUCO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2026.



MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE
ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 E Nº 078/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026.
ÓRGÃO IN [REDACTED] **Fundo Municipal de Saúde de**
Brejão/PE

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
de Brejão/PE

ÓRGÃO G [REDACTED] **Fundo Municipal de Saúde de**
Buíque/PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

Processo Licitatório nº 045/2026

Pregão Eletrônico nº 010/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026

Processo Licitatório nº 146/2026

Pregão Eletrônico nº 036/2026

EMPRESA DETENTORA: GAROAMED COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 58.690.444/0001-86

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.835.838,67
(um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e
trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a autorização da contratação decorrente da adesão, na condição de órgão não participante, às Atas de Registro de Preços nº 015/2026 e nº 078/2026, gerenciadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Buíque/PE, para aquisição parcelada de medicamentos, materiais médico-hospitalares, descartáveis, insumos correlatos e instrumental médico-hospitalar, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades que compõem a Rede Pública de Saúde do Município de Brejão/PE, conforme demanda, observados os itens, quantitativos, preços e demais condições constantes dos autos.

**2.0. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA INSTRUÇÃO
PROCESSUAL**

A contratação encontra-se fundamentada na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente nas disposições aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços e à utilização de Ata de Registro de Preços por órgão não participante, bem como na regulamentação pertinente e nas demais normas aplicáveis à matéria.

Considerando a necessidade administrativa formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e demonstrada nos documentos integrantes da fase de planejamento da contratação;

Considerando o **Documento de Formalização da Demanda – DFD**, o **Estudo Técnico Preliminar – ETP** e o **Termo de Referência – TR**, nos quais se encontram caracterizados a necessidade, os requisitos, os quantitativos e as condições necessárias à contratação;

Considerando a pesquisa de preços realizada pela Administração, que apurou valor estimado de mercado de **R\$ 2.013.408,34 (dois milhões, treze mil, quatrocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)**;

Considerando que os itens e quantitativos objeto da contratação, pelos preços registrados nas **Atas de Registro de Preços nº 015/2026 e nº 078/2026**, totalizam **R\$ 1.835.838,67 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, representando economia estimada de **R\$ 177.569,67**, equivalente a





aproximadamente **8,82%** em relação ao valor estimado de mercado;

Considerando a **Justificativa da Adesão**, na qual se encontram demonstradas a adequação da solução, a escolha das Atas de Registro de Preços nº 015/2026 e nº 078/2026, a compatibilidade dos itens e quantitativos, a vantagem econômica e a razão da escolha da empresa detentora dos registros;

Considerando a **anuência expressa da empresa GAROAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, detentora dos registros de preços, concordando com o fornecimento dos itens e quantitativos pretendidos nas condições e pelos preços registrados nas respectivas Atas;

Considerando a **autorização formal do Fundo Municipal de Saúde de Buíque/PE**, na condição de órgão gerenciador, para a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Brejão/PE às referidas Atas, relativamente aos itens e quantitativos constantes da autorização;

Considerando que os quantitativos objetos da adesão se encontram discriminados nas planilhas integrantes do processo e observam os limites aplicáveis às contratações realizadas por órgãos não participantes;

Considerando a existência de **disponibilidade orçamentária suficiente** para suportar a despesa decorrente da contratação, conforme documentação expedida pelo setor competente e devidamente juntada aos autos;

Considerando o **Parecer Jurídico** constante do processo, mediante o qual foi realizada a análise jurídica do procedimento;

Considerando, ainda, a manifestação da **Controladoria Geral do Município de Brejão/PE**, constante dos autos;

e considerando que os documentos integrantes do processo demonstram o atendimento dos requisitos necessários ao prosseguimento da contratação;

3.0. DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, no exercício das atribuições conferidas à autoridade competente e com fundamento nos elementos constantes dos autos, **AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ADESÃO**, na condição de órgão não participante, às **Atas de Registro de Preços nº 015/2026 e nº 078/2026**, gerenciadas pelo **Fundo Municipal de Saúde de Buíque/PE**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão/PE.

Fica autorizada a contratação da empresa **GAROAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **58.690.444/0001-86**, detentora dos registros de preços correspondentes aos itens objeto da adesão, pelo valor global de até **R\$ 1.835.838,67 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, observados os quantitativos efetivamente autorizados, os preços unitários registrados e as demais condições estabelecidas nas respectivas Atas de Registro de Preços, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

A contratação deverá observar estritamente os **itens e quantitativos autorizados pelo órgão gerenciador e aceitos pela empresa detentora**, não podendo ultrapassar os limites constantes das autorizações e da legislação aplicável.

4.0. DAS PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES

Determino o encaminhamento dos autos aos setores competentes para adoção das providências necessárias à **formalização do instrumento contratual**, observadas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 015/2026 e nº 078/2026, no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo.

Deverão ser adotadas, ainda, as providências pertinentes à **assinatura do contrato, designação do gestor e dos fiscais, publicidade e divulgação dos atos exigíveis**, bem como os demais procedimentos necessários à regular execução e



acompanhamento da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

AUTORIZO, portanto, o regular prosseguimento do procedimento administrativo para a formalização da contratação.

Determino, ainda, que seja promovida a publicidade do presente ato, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, bem como sejam adotadas as providências necessárias à formalização e posterior divulgação do instrumento contratual nos meios legalmente exigidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



Brejão/PE, 04 de setembro de 2026.

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.967.***-20

Publicado por:

Fernando de Oliveira Costa Netto

Código Identificador:1B81F1E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/09/2026. Edição 4186

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

